PROJETO DE LEI N° _____, DE 21 DE JULHO DE 2020.

VEREADORA PROFESSORA GELI SANCHES

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE SURTO DE CORONAVÍRUS - COVID-19.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Anápolis, referente aos processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de isolamento social e quarentena devido ao surto de coronavírus – COVID-19.

§ 1º - Aplicam-se as medidas previstas neste artigo aos concursos públicos promovidos pelos poderes Executivo e Legislativo municipais.

§ 2º - Os prazos terão continuidade na sua contagem após o encerramento e/ou controle da Pandemia, conforme Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março/2020, tendo como marco o início do surto.

Sala de Sessões, aos 21 de Julho de 2020.

Profª. Maria Geli Sanches
Vereadora
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

Durante este período em que a sociedade brasileira se mantém isolada e com as atenções voltadas ao combate à propagação do coronavírus – COVID-19, muitas medidas precisam ser adotadas para assegurar os direitos dos cidadãos.

Com o isolamento social, a Administração Pública tem limitado suas ações e atuações administrativas, e isso tem direta relação à validade dos editais de concursos públicos em andamento.

Nestes casos, em que o edital já está em fase de convocação dos habilitados, os candidatos aprovados veem suas expectativas afetadas com o risco de perda da validade do certame, por conta do período em que não serão realizados os atos administrativos de convocação.

Deste modo, nada mais justo que suspender os prazos até a superação da Pandemia, e o retorno à normalidade da vida social. Peço apoio a essa Casa de Leis para resguardar os direitos desses cidadãos.

Sala de Sessões, aos 21 de Julho de 2020.

Profª. Maria Geli Sanches
Vereadora
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia